



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



DECRETO MUNICIPAL Nº 4.815 DE 28 DE JULHO DE 2.005.

- Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias e dá outras providências.

Luiz Gonzaga Vieira de Camargo, Prefeito Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.605, de 02 de dezembro de 2004 em seu artigo 4º, expede o seguinte:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças através da Divisão de Contabilidade desta Prefeitura, a efetuar a transposição de dotações orçamentárias conforme discriminado:

De:

02	02.01	04.122.00022.002	3.1.90.00	R\$ 150.000,00
05	05.04	04.123.00032.002	3.1.90.00	R\$ 150.000,00
06	06.01	04.122.00022.014	4.4.90.00	R\$ 30.000,00
06	06.02	04.122.00022.002	3.1.90.00	R\$ 100.000,00
07	07.01	15.451.00202.002	4.4.90.00	R\$ 20.000,00
07	07.01	15.451.00201.013	4.4.90.00	R\$ 60.000,00
07	07.02	26.782.00272.002	3.3.90.00	R\$ 100.000,00
07	07.02	26.782.00272.002	4.4.90.00	R\$ 40.000,00
07	07.02	26.782.00271.021	4.4.90.00	R\$ 40.000,00
07	07.04	04.122.00022.002	4.4.90.00	R\$ 20.000,00
08	08.01	04.122.00022.023	4.4.90.00	R\$ 15.000,00
08	08.02	12.306.00142.027	3.3.90.00	R\$ 70.000,00
08	08.02	12.365.00172.032	3.3.90.00	R\$ 150.000,00
08	08.04	27.306.00282.027	3.3.90.00	R\$ 40.000,00
09	09.02	10.301.00101.033	4.4.90.00	R\$ 40.000,00
09	09.02	10.301.00101.034	4.4.90.00	R\$ 40.000,00
09	09.02	10.305.00132.044	3.1.90.00	R\$ 20.000,00
09	09.02	10.305.00131.038	4.4.90.00	R\$ 19.000,00
10	10.05	04.122.00022.002	4.4.90.00	R\$ 9.000,00
10	10.05	04.122.00021.043	4.4.90.00	R\$ 9.000,00
10	10.06	15.451.00202.002	4.4.90.00	R\$ 9.000,00
10	10.08	15.451.00201.046	4.4.90.00	R\$ 9.000,00
10	10.08	15.452.00212.002	3.3.90.00	R\$ 60.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



Para:

02	02.01	04.122.00022.010	3.1.90.00	R\$ 200.000,00
05	05.05	04.122.00032.002	3.1.90.00	R\$ 10.000,00
06	06.03	28.846.00302.019	3.3.90.00	R\$ 50.000,00
07	07.01	04.122.00022.020	3.3.90.00	R\$ 10.000,00
07	07.02	26.782.00271.020	4.4.90.00	R\$ 30.000,00
08	08.02	12.361.00161.024	4.4.90.00	R\$ 250.000,00
09	09.02	10.301.00102.036	3.3.90.00	R\$ 600.000,00
10	10.02	15.451.00202.042	3.3.90.00	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 28 de julho de 2.005.

Luiz Gonzaga Vieira de Camargo
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Rogério Antonio Gonçalves

Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças
Marco Antonio Loureiro

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/07/2005
Neiva de Barros Oliveira